

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 009/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input checked="" type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
<p>Contratação de empresa que ofereça profissionais para atendimento à Educação Especial, e que realize as ações pertinentes a avaliação, acompanhamento, orientações e intervenções junto aos alunos, pais e professores, sob demanda apresentada pelo Departamento de Educação, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E).</p>
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
<p>O município de Cajati visando atender as normas do MEC matricula no Atendimento Educacional Especializado (A.E.E) alunos com deficiência, alunos com transtorno de espectro autismo, alunos com altas habilidades e ou superdotação, em salas de recursos multifuncionais no turno universo da escolarização mantendo os devidamente no ensino regular para isso necessita de profissionais que contribuam nos seguintes sentidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborem avaliação psíquica educacional e acompanhamentos por meio de testes e outros instrumentos e técnicas psicológicas pertinentes aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia. • Elaborem avaliação psicopedagógica e acompanhamentos por meio de testes e outros instrumentos e técnicas psicopedagógicas pertinentes aprovadas pelo conselho federal de psicologia e de acordo com a ABPP (Associação Brasileira de Psicopedagogia). • Atendam as crianças com deficiência intelectual visual auditiva múltipla com altas habilidades e o superdotação Transtorno de Espectro do Autismo (segundo o DSM V de 2013), mas podendo ser utilizado nomenclatura Transtorno do Espectro Autista, na Sala Regular que evidenciam necessidades educacionais especiais e demandas de atendimento pontual. • Realizar intervenções psicopedagógicas com alunos que apresentam dificuldades déficit de atenção e ou transtornos de aprendizagem e que não são públicos alvo do A.E.E (Atendimento Educacional Especializado). • Realizem a tradução e interpretação de libras língua portuguesa para alunos surdos a fim de realizar visualizar viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares em todas as atividades didática pedagógicas e no apoio à acessibilidade conforme a lei 12.319 de 1º de setembro de 2010 e de acordo com o artigo 6º incisos II e IV. <p>I. Interpretar em língua brasileira de sinais língua portuguesa as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior de forma viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.</p> <p>II. Atuar no apoio à acessibilidade os serviços e as atividades fim das instituições de ensino e repartições públicas</p>
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
<p>02 psicólogos na área da abordagem comportamental 66 AVE (Auxiliar de Vida Escolar) 02 Psicopedagogos 01 Intérprete de Libras</p>
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
<p>A estimativa de este certame será de R\$ 1.633.939,96 (Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) podendo variar para mais ou para menos no decorrer do certame para um período de 12 meses. Mas em se tratando de um contrato de 30 meses a estimativa será de R\$ 4.084.849,90 (quatro milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) podendo variar para mais ou menos no decorrer do certame.</p>
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
<p>Agosto de 2024</p>
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
<p>Alto</p>

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro	
Responsável pela demanda: Augusto Sbrisse Neto da Costa	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação	
E-mail: convenioseducacao@cajati.sp.gov.br	Telefone: 13 3854-8601



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FE7-B657-9DAD-19C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 25/06/2024 09:37:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FE7-B657-9DAD-19C0>

Memorando 4- 7.664/2024

De: Maria R. - SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 10:07:55

Setores envolvidos:

SEADM, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF

Auxiliar de Vida Escolar, Psicólogos, Psicopedagogos e Interprete De Libras

—
Maria Claudia Brondani Rabelo
Secretária Municipal da Educação

Anexos:

009_ETP_AVEs_2024.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP Nº 009/2024 – SEDUC – DAAF

Em conformidade com o artigo 18, §1º da lei 14.133/2021

Contratação de empresa que ofereça profissionais para atendimento à Educação Especial sendo 02 psicólogos na área da abordagem comportamental, 66 AVE (Auxiliar de Vida Escolar), 02 Psicopedagogos e 01 Intérprete de Libras.

Unidade administrava responsável: Secretaria Municipal de Educação.
(unidade demandante/requisitante)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER AUXILIAR DE VIDA
ESCOLAR, PSICÓLOGOS, PISCOPEDAGOGOS E INTERPRETE DE LIBRAS**

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade para contratação de empresa que ofereça profissionais para atendimento à Educação Especial sendo 02 psicólogos na área da abordagem comportamental, 66 AVE (Auxiliar de Vida Escolar), 02 Psicopedagogos e 01 Intérprete de Libras e que realize as ações pertinentes a avaliação, acompanhamento, orientações e intervenções junto aos alunos, pais e professores.

Servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório – Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art.23, 1º§, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V , 1º§ e 2º§, Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 e 68, Da Alocação de Riscos – Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços – Art. 124 a 136, Dos Pagamentos – Art. 141 a 146.

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Educação: Rodrigo Ribeiro de Andrade

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

O objeto da contratação refere-se à prestação de serviços para atendimento à Educação Especial, incluindo avaliação, acompanhamento, orientações e intervenções junto aos alunos, pais e professores. É importante avaliar se os serviços contratados estão alinhados com as necessidades reais da instituição e se atendem aos objetivos estabelecidos para a Educação Especial.

É necessário verificar se o Termo de Referência ou documento equivalente especifica de forma clara e precisa os serviços a serem prestados pela empresa contratada. Isso inclui detalhar as atividades de avaliação, acompanhamento, orientações e intervenções, bem como os requisitos técnicos e operacionais necessários para a execução desses serviços.

A contratação deve estabelecer critérios objetivos e transparentes para a seleção da empresa fornecedora dos serviços. Isso pode incluir requisitos de qualificação técnica, experiência comprovada na área de Educação Especial, capacidade operacional, entre outros.

A contratação deve estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21). Isso envolve observar os procedimentos e requisitos previstos na lei para a contratação de serviços, garantindo a legalidade e a transparência do processo.

Deve-se verificar se foram estabelecidos mecanismos adequados de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, garantindo que os serviços sejam prestados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e atendam às expectativas da administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)

(descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público);

Diante da diversidade de necessidades educacionais presentes na comunidade escolar, há uma demanda crescente por profissionais especializados em Educação Especial para promover um atendimento qualificado e inclusivo aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e outras necessidades educacionais especiais. Esta contratação visa garantir o acesso à educação de qualidade para todos os alunos, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades no ambiente escolar. Os profissionais contratados serão responsáveis por realizar avaliações multidisciplinares, oferecer acompanhamento individualizado, fornecer orientações aos pais e professores, e realizar intervenções pedagógicas e terapêuticas conforme as necessidades específicas de cada aluno. Dessa forma, busca-se garantir o pleno desenvolvimento acadêmico, social e emocional dos estudantes com necessidades educacionais especiais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa.

O município de Cajati visando atender as normas do MEC matricula no Atendimento Educacional Especializado (A.E.E) alunos com deficiência, alunos com transtorno de espectro autismo, alunos com altas habilidades e ou superdotação, em salas de recursos multifuncionais no turno universo da escolarização mantendo os devidamente no ensino regular para isso necessita de profissionais que contribuam nos seguintes sentidos:

- Elaborem avaliação psíquica educacional e acompanhamentos por meio de testes e outros instrumentos e técnicas psicológicas pertinentes aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.
 - Elaborem avaliação psicopedagógica e acompanhamentos por meio de testes e outros instrumentos e técnicas psicopedagógicas pertinentes aprovadas pelo conselho federal de psicologia e de acordo com a ABPP (Associação Brasileira de Psicopedagogia).
 - Atendam as crianças com deficiência intelectual visual auditiva múltipla com altas habilidades e o superdotação Transtorno de Espectro do Autismo (segundo o DSM V de 2013), mas podendo ser utilizado nomenclatura Transtorno do Espectro Autista, na Sala Regular que evidenciam necessidades educacionais especiais e demandas de atendimento pontual.
 - Realizar intervenções psicopedagógicas com alunos que apresentam dificuldades déficit de atenção e ou transtornos de aprendizagem e que não são públicos alvo do A.E.E (Atendimento Educacional Especializado).
 - Realizem a tradução e interpretação de libras língua portuguesa para alunos surdos a fim de realizar visualizar viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares em todas as atividades didática pedagógicas e no apoio à acessibilidade conforme a lei 12.319 de 1º de setembro de 2010 e de acordo com o artigo 6º incisos II e IV.
- I. Interpretar em língua brasileira de sinais língua portuguesa as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino

nos níveis fundamental, médio e superior de forma viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.

- II. Atuar no apoio à acessibilidade os serviços e as atividades fim das instituições de ensino e repartições públicas

Entre os profissionais propriamente dito são:

02 psicólogos na área da abordagem comportamental

66 AVE (Auxiliar de Vida Escolar)

02 Psicopedagogos

01 Intérprete de Libras

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, § 1º, inciso II) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A despesa se encontra prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2024.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

Demonstração da Previsão no Plano de Contratações Anual:

Inclusão do objeto da contratação para atendimento à Educação Especial no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação do município/estado/federal para o exercício financeiro correspondente.

Justificativa detalhada da necessidade da contratação, destacando a demanda identificada nas escolas e o alinhamento com as políticas públicas de inclusão educacional.

Vinculação da contratação com os objetivos e metas estabelecidos no Plano Nacional de Educação ou nos planos estaduais e municipais de educação.

Justificativa da Contratação:

Análise da insuficiência de profissionais especializados nas redes públicas de ensino para atender às demandas de alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais.

Referência a estudos e diagnósticos que evidenciem a necessidade de atuação de profissionais especializados para promover a inclusão e o desenvolvimento dos alunos com diversidade funcional.

Argumentação sobre os impactos positivos da contratação na qualidade da educação inclusiva, ressaltando o cumprimento de princípios constitucionais e legislação vigente.

Especificação dos Profissionais Necessários:

Requisitos mínimos de formação acadêmica, como graduação em Pedagogia com especialização em Educação Especial, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Psicologia, entre outros.

Experiência comprovada na atuação com alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais, preferencialmente em ambiente escolar.

Conhecimentos específicos em técnicas e metodologias de ensino inclusivo, adaptação curricular, avaliação psicopedagógica, entre outros.

Quantidade de Profissionais:

Definição da quantidade de profissionais de acordo com a demanda identificada nas unidades escolares, considerando o número de alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais atendidos.

Estimativa de carga horária semanal por profissional para garantir o atendimento adequado às necessidades individuais dos alunos e a cobertura integral dos serviços previstos.

Possibilidade de ajuste na quantidade de profissionais contratados ao longo do período de vigência do contrato, mediante avaliação periódica das demandas.

Critérios de Seleção:

Publicação de edital de chamamento público ou processo seletivo simplificado, com critérios claros e objetivos de seleção, como análise curricular, entrevista técnica e avaliação de experiência profissional.

Transparência no processo seletivo, garantindo igualdade de acesso aos candidatos e ampla divulgação das etapas e critérios de seleção.

Priorização de profissionais com experiência comprovada na área da Educação Especial e com formação adequada às necessidades específicas dos alunos atendidos.

Prazos e Cronograma de Execução:

Estabelecimento de prazos para a realização das etapas do processo de contratação, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato e início dos serviços.

Definição de cronograma de execução das atividades previstas no contrato, incluindo períodos de avaliação e acompanhamento dos resultados alcançados.

Previsão de relatórios periódicos de acompanhamento e prestação de contas, conforme estabelecido no contrato.

Orçamento Estimado:

Elaboração de planilha detalhada de custos, contemplando os recursos necessários para a contratação dos profissionais, incluindo salários, encargos sociais, benefícios e despesas administrativas.

Comparação do orçamento estimado com a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Educação, assegurando a viabilidade financeira da contratação.

Previsão de eventuais ajustes orçamentários durante a vigência do contrato, considerando possíveis variações nos custos e na demanda pelos serviços contratados.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, INCISO IV

(estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;)

Os trabalhos dos A.V.E.s (Auxiliar de Vida Escolar) serão desenvolvidos em todas as unidades escolares.

Dos Psicólogos serão desenvolvidos em todas as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação.

Dos Psicopedagogos serão desenvolvidos em todas as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação.

Do Interprete de Libras serão desenvolvidos em todas as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação e em locais onde possam acontecer atividades que necessitem de apoio da Língua Brasileira de Sinais.

Sendo:

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02 psicólogos na área da abordagem comportamental	30 horas
66 AVE (Auxiliar de Vida Escolar)	20 horas
02 Psicopedagogos	30 horas
01 Intérprete de Libras	24 horas

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V) (levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: A empresa consultada que retornou com a cotação foi: HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ 05.028.242/0001-07.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI) (estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;)

A estimativa de este certame será de R\$ 1.633.939,96 (Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) podendo variar para mais ou para menos no decorrer do certame para um período de 12 meses. Mas em se tratando de um contrato de **30 meses** a estimativa será **de R\$ 4.084.849,90** (quatro milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) podendo variar para mais ou menos no decorrer do certame.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO VII) (descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;)

A contratação visa a prestação de serviços especializados na área da Educação Especial, contemplando um conjunto de profissionais capacitados para oferecer suporte e assistência aos alunos, pais e professores da rede municipal de ensino. A solução proposta abrange um amplo espectro de necessidades,

desde avaliação até intervenções, visando garantir o pleno desenvolvimento e inclusão dos alunos com necessidades especiais.

Avaliação:

Os profissionais contratados serão responsáveis por realizar avaliações multidisciplinares para identificar as necessidades específicas de cada aluno.

Essas avaliações incluirão aspectos comportamentais, pedagógicos, psicológicos e linguísticos, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Acompanhamento:

Após a avaliação inicial, os profissionais irão acompanhar o progresso dos alunos ao longo do ano letivo, monitorando seu desenvolvimento e ajustando as intervenções conforme necessário.

O acompanhamento incluirá reuniões regulares com os pais e professores para discutir o progresso do aluno e elaborar estratégias de apoio personalizadas.

Orientações:

Os profissionais oferecerão orientações aos pais e professores sobre práticas pedagógicas inclusivas, estratégias de intervenção e manejo de comportamentos.

Essas orientações serão personalizadas de acordo com as necessidades específicas de cada aluno e poderão ser realizadas por meio de workshops, palestras ou atendimentos individuais.

Intervenções:

Com base nas avaliações e acompanhamento contínuo, os profissionais realizarão intervenções direcionadas para apoiar o desenvolvimento acadêmico, emocional e social dos alunos.

As intervenções podem incluir sessões de apoio psicológico, atividades pedagógicas adaptadas, treinamento de habilidades sociais, entre outras estratégias.

Profissionais Especializados:

A solução proposta contempla a disponibilização de uma equipe multidisciplinar, composta por **02 psicólogos** especializados em abordagem comportamental, **66 Auxiliares de Vida Escolar (AVEs)**, **02 Psicopedagogos e 01 Intérprete de Libras**.

Esses profissionais serão devidamente qualificados e capacitados para atender às necessidades específicas dos alunos com deficiência, transtornos de aprendizagem e outras condições que demandem apoio especializado.

Ciclo de Vida do Objeto:

A solução abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a identificação das necessidades até a implementação de estratégias de suporte e acompanhamento ao longo do ano letivo.

Além disso, prevê-se a flexibilidade necessária para ajustar as intervenções de acordo com o progresso e as mudanças nas necessidades dos alunos, garantindo uma abordagem dinâmica e centrada no aluno.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art 18§1º, inciso VIII)

A aquisição em questão consiste em uma contratação de serviço, que demonstra inviabilidade de fracionamento do objeto. A prestação dos serviços é especializada, e envolve profissionais que irão impactar diretamente nos estudantes.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX)

(demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;)

Economicidade:

Realizar uma análise detalhada dos custos envolvidos na contratação dos profissionais especializados em Educação Especial em comparação com os benefícios esperados, incluindo a redução de custos futuros relacionados à falta de atendimento adequado.

Estudo de retorno sobre o investimento (ROI): Avaliar o retorno sobre o investimento esperado com a contratação dos profissionais, considerando não apenas os aspectos financeiros, mas também os benefícios sociais e educacionais a longo prazo.

Identificação de oportunidades de economia: Identificar oportunidades de economia ao longo da execução do contrato, como a utilização de tecnologias assistivas para reduzir custos com adaptações físicas ou a otimização do uso de materiais didáticos adaptados.

Antecipar e prevenir gastos adicionais decorrentes da falta de atendimento adequado aos alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais, tais como ações judiciais por descumprimento de legislação inclusiva.

Estimar a economia de recursos financeiros a médio e longo prazo com a redução de retrabalho, evasão escolar e outras consequências negativas da falta de atendimento especializado.

Considerar alternativas mais econômicas, como parcerias com instituições de ensino superior para disponibilização de estagiários ou a utilização de recursos comunitários para complementar o atendimento.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

Elaborar um plano de capacitação e desenvolvimento contínuo para os profissionais contratados, visando o aprimoramento de suas habilidades e competências.

Garantir uma distribuição equilibrada de tarefas entre os profissionais contratados, levando em consideração suas habilidades e experiências para otimizar a eficiência e a qualidade do atendimento.

Promover um ambiente de trabalho colaborativo e participativo, incentivando a troca de conhecimentos e experiências entre os profissionais contratados para potencializar os resultados alcançados.

Estabelecer mecanismos formais de feedback e avaliação de desempenho dos profissionais contratados, visando identificar oportunidades de melhoria e reconhecer boas práticas.

Estimular a liderança e a autonomia dos profissionais contratados, permitindo que assumam responsabilidades e contribuam ativamente para o alcance dos objetivos estabelecidos.

Promoção do bem-estar e qualidade de vida no trabalho: Adotar medidas para promover o bem-estar e a qualidade de vida no trabalho dos profissionais contratados, reconhecendo sua importância para a produtividade e satisfação no ambiente de trabalho.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

Realizar uma auditoria dos recursos materiais disponíveis na instituição educacional, identificando oportunidades de otimização e reutilização de materiais já existentes.

Elaborar um plano de compras e aquisições estratégico, considerando as necessidades específicas dos alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais e buscando alternativas sustentáveis e econômicas.

Implementar um plano de manutenção preventiva e corretiva dos recursos materiais, garantindo sua conservação e funcionamento adequado ao longo do tempo.

Orientar os profissionais contratados sobre o uso eficiente e adequado dos equipamentos disponíveis, visando prolongar sua vida útil e evitar desperdícios.

Estabelecer um sistema de controle de estoques e inventários para monitorar o uso e a reposição dos materiais, evitando excessos e faltas desnecessárias.

Priorizar o investimento em tecnologias assistivas e recursos educacionais acessíveis, buscando alternativas inovadoras e eficazes para apoiar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos com deficiência.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5)

(Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.)

Não se vislumbram necessidades a serem tomadas de providências de adequações para a solução em tela.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)

(descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;)

Não se vislumbram impactos ambientais para contratação desta demanda.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar a Secretaria Municipal de Educação defere a viabilidade técnica da aquisição aqui proposta.

Cajati 19 de junho de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83B6-4842-1782-53DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 19/06/2024 10:08:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83B6-4842-1782-53DA>

Memorando 5- 7.664/2024

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 10:21:22

Setores envolvidos:

SEADM, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF

Auxiliar de Vida Escolar, Psicólogos, Psicopedagogos e Interprete De Libras

—
Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Educação

Edivan Lima de Mattos

Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

009_TR_AVEs_2024.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR,
PSICÓLOGOS, PISCOPEGAGOS E INTERPRETE DE LIBRAS

1) OBJETO

Contratação de empresa que ofereça profissionais para atendimento à Educação Especial, e que realize as ações pertinentes a avaliação, acompanhamento, orientações e intervenções junto aos alunos, pais e professores, sob demanda apresentada pelo Secretaria Municipal de Educação, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário. Sendo 02 psicólogos na área da abordagem comportamental, 66 (Sessenta e seis) AVEs (Auxiliar de Vida Escolar), 02 (dois) Psicopedagogos e 01 (um) Intérprete de Libras

2) DAS DEFINIÇÕES

**Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso:
XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município de Cajati visando atender as normas do MEC matricula no Atendimento Educacional Especializado (A.E.E) alunos com deficiência, alunos com transtorno de espectro autismo, alunos com altas habilidades e ou superdotação, em salas de recursos multifuncionais no turno universo da escolarização mantendo os devidamente no ensino regular para isso necessita de profissionais que contribuam nos seguintes sentidos:

- Elaborem avaliação psíquica educacional e acompanhamentos por meio de testes e outros instrumentos e técnicas psicológicas pertinentes aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.
 - Elaborem avaliação psicopedagógica e acompanhamentos por meio de testes e outros instrumentos e técnicas psicopedagógicas pertinentes aprovadas pelo conselho federal de psicologia e de acordo com a ABPP (Associação Brasileira de Psicopedagogia).
 - Atendam as crianças com deficiência intelectual visual auditiva múltipla com altas habilidades e o superdotação Transtorno de Espectro do Autismo (segundo o DSM V de 2013), mas podendo ser utilizado nomenclatura Transtorno do Espectro Autista, na Sala Regular que evidenciam necessidades educacionais especiais e demandas de atendimento pontual.
 - Realizar intervenções psicopedagógicas com alunos que apresentam dificuldades déficit de atenção e ou transtornos de aprendizagem e que não são públicos alvo do A.E.E (Atendimento Educacional Especializado).
 - Realizem a tradução e interpretação de libras língua portuguesa para alunos surdos a fim de realizar visualizar viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares em todas as atividades didática pedagógicas e no apoio à acessibilidade conforme a lei 12.319 de 1º de setembro de 2010 e de acordo com o artigo 6º incisos II e IV.
- I. Interpretar em língua brasileira de sinais língua portuguesa as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos

níveis fundamental, médio e superior de forma viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.

- II. Atuar no apoio à acessibilidade os serviços e as atividades fim das instituições de ensino e repartições públicas

Entre os profissionais propriamente dito são:

02 psicólogos na área da abordagem comportamental

66 AVE (Auxiliar de Vida Escolar)

02 Psicopedagogos

01 Intérprete de Libras

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa a prestação de serviços especializados na área da Educação Especial, contemplando um conjunto de profissionais capacitados para oferecer suporte e assistência aos alunos, pais e professores da rede municipal de ensino. A solução proposta abrange um amplo espectro de necessidades, desde avaliação até intervenções, visando garantir o pleno desenvolvimento e inclusão dos alunos com necessidades especiais.

Avaliação:

Os profissionais contratados serão responsáveis por realizar avaliações multidisciplinares para identificar as necessidades específicas de cada aluno.

Essas avaliações incluirão aspectos comportamentais, pedagógicos, psicológicos e linguísticos, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Acompanhamento:

Após a avaliação inicial, os profissionais irão acompanhar o progresso dos alunos ao longo do ano letivo, monitorando seu desenvolvimento e ajustando as intervenções conforme necessário.

O acompanhamento incluirá reuniões regulares com os pais e professores para discutir o progresso do aluno e elaborar estratégias de apoio personalizadas.

Orientações:

Os profissionais oferecerão orientações aos pais e professores sobre práticas pedagógicas inclusivas, estratégias de intervenção e manejo de comportamentos.

Essas orientações serão personalizadas de acordo com as necessidades específicas de cada aluno e poderão ser realizadas por meio de workshops, palestras ou atendimentos individuais.

Intervenções:

Com base nas avaliações e acompanhamento contínuo, os profissionais realizarão intervenções direcionadas para apoiar o desenvolvimento acadêmico, emocional e social dos alunos.

As intervenções podem incluir sessões de apoio psicológico, atividades pedagógicas adaptadas, treinamento de habilidades sociais, entre outras estratégias.

Profissionais Especializados:

A solução proposta contempla a disponibilização de uma equipe multidisciplinar, composta por 02 psicólogos especializados em abordagem comportamental, 66 Auxiliares de Vida Escolar (AVEs), 02 Psicopedagogos e 01 Intérprete de Libras.

Esses profissionais serão devidamente qualificados e capacitados para atender às necessidades específicas dos alunos com deficiência, transtornos de aprendizagem e outras condições que demandem apoio especializado.

Ciclo de Vida do Objeto:

A solução abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a identificação das necessidades até a implementação de estratégias de suporte e acompanhamento ao longo do ano letivo.

Além disso, prevê-se a flexibilidade necessária para ajustar as intervenções de acordo com o progresso e as mudanças nas necessidades dos alunos, garantindo uma abordagem dinâmica e centrada no aluno.

2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que ofereça profissionais para atendimento à Educação Especial, e que realize as ações pertinentes a avaliação, acompanhamento, orientações e intervenções junto aos alunos, pais e professores, sob demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário letivo de 2024.

Qualificação dos Profissionais:

Os profissionais fornecidos pela empresa contratada devem possuir formação e experiência adequadas na área da Educação Especial.

Os 02 psicólogos especializados em abordagem comportamental devem possuir registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e experiência comprovada em atendimento a alunos com necessidades especiais.

Os 02 psicopedagogos devem possuir formação em Psicopedagogia e experiência em avaliação e intervenção junto a crianças com dificuldades de aprendizagem.

O Intérprete de Libras deve ser fluente na Língua Brasileira de Sinais (Libras) e possuir certificação reconhecida na área.

Os 66 Auxiliares de Vida Escolar (AVEs) devem ter formação mínima de ensino médio completo e experiência ou capacitação em apoio a alunos com deficiência ou necessidades especiais.

Capacidade de Atendimento:

A empresa contratada deve demonstrar capacidade para atender à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação durante os 200 dias letivos conforme o calendário escolar.

Deve ser capaz de disponibilizar os profissionais necessários para atuar em todas as escolas da rede municipal de ensino que demandem os serviços de Educação Especial.

Flexibilidade e Disponibilidade:

A empresa contratada deve ter flexibilidade para ajustar a alocação de profissionais de acordo com a demanda variável de cada escola e as necessidades específicas dos alunos.

Deve estar disponível para atender chamados emergenciais e demandas urgentes que possam surgir ao longo do ano letivo.

Planejamento e Acompanhamento:

É necessário que a empresa apresente um plano de trabalho detalhado, que contemple as atividades de avaliação, acompanhamento, orientações e intervenções a serem realizadas junto aos alunos, pais e professores.

Deve haver um sistema de acompanhamento e monitoramento do progresso dos alunos atendidos, com relatórios periódicos que incluam registros das atividades realizadas e resultados alcançados.

Cumprimento da Legislação:

A empresa contratada deve atuar em conformidade com todas as leis e normativas vigentes relacionadas à Educação Especial, incluindo a Lei de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Deve garantir o respeito aos direitos dos alunos com deficiência e o cumprimento de todas as determinações legais referentes à acessibilidade e inclusão escolar.

Qualidade dos Serviços:

É imprescindível que os serviços prestados pela empresa contratada atendam aos mais altos padrões de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral e a inclusão dos alunos com necessidades especiais.

Deve-se garantir a continuidade e a eficácia das intervenções realizadas, buscando sempre o melhor interesse dos alunos e o apoio adequado aos pais e professores.

2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Planejamento Inicial:

Realização de reuniões preliminares em cada escola para identificar as especificidades locais e as necessidades individuais dos alunos.

Análise detalhada dos recursos humanos e materiais disponíveis em cada escola para otimização do atendimento.

Definição de objetivos de curto, médio e longo prazo, com indicadores de desempenho específicos e mensuráveis.

Estabelecimento de um plano de contingência para lidar com imprevistos, como ausências de profissionais ou alterações no calendário escolar.

Implementação de estratégias de comunicação eficazes para garantir a transmissão de informações entre a equipe contratada, a Secretaria Municipal de Educação, as escolas e os responsáveis pelos alunos.

Desenvolvimento de um programa de capacitação contínua para os profissionais contratados, visando atualização de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades específicas.

Elaboração de um plano de divulgação e sensibilização sobre os serviços oferecidos, com o objetivo de promover a participação e engajamento da comunidade escolar.

Estabelecimento de mecanismos de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, com revisões periódicas para garantir a eficácia das estratégias adotadas.

Avaliação Inicial:

Realização de entrevistas individuais e observações em sala de aula para complementar as avaliações formais.

Utilização de técnicas e instrumentos de avaliação diversificados para obter uma compreensão abrangente das necessidades de cada aluno.

Envolvimento ativo dos alunos no processo de avaliação, promovendo sua participação e autoconhecimento.

Realização de avaliações diagnósticas periódicas ao longo do contrato para acompanhar a evolução dos alunos e ajustar as estratégias de intervenção conforme necessário.

Utilização de abordagens centradas no aluno, levando em consideração suas preferências, interesses e habilidades individuais.

Incorporação de avaliações de impacto não apenas nos resultados acadêmicos, mas também no bem-estar emocional, social e comportamental dos alunos.

Adoção de práticas inclusivas e acessíveis durante as avaliações, garantindo a equidade de oportunidades para todos os alunos.

Desenvolvimento de relatórios individuais de avaliação, destacando pontos fortes, desafios e áreas de desenvolvimento de cada aluno.

Elaboração de Planos de Atendimento Individualizado (PAI):

Realização de reuniões individuais com cada aluno e sua família para coleta de informações e estabelecimento de metas personalizadas.

Inclusão de metas e objetivos específicos em diferentes áreas de desenvolvimento, como cognitiva, emocional, social e comunicativa.

Incorporação de estratégias de aprendizagem ativas e diferenciadas, considerando as necessidades e estilos de aprendizagem de cada aluno.

Integração de atividades práticas e lúdicas nos PAIs para tornar o aprendizado mais significativo e envolvente.

Desenvolvimento de um plano de transição para alunos que necessitam de apoio para ingressar ou avançar em diferentes etapas educacionais.

Estabelecimento de metas alcançáveis e progressivas, com prazos definidos para monitoramento do progresso.

Inclusão de estratégias de autoavaliação e autorregulação no PAI, visando promover a autonomia e o empoderamento dos alunos.

Adoção de uma abordagem colaborativa na elaboração dos PAIs, envolvendo alunos, famílias, professores e demais profissionais da equipe multidisciplinar.

Atendimento Especializado:

Implementação de um sistema de triagem para identificação rápida de alunos que necessitam de atendimento especializado.

Oferta de horários flexíveis para atendimento, incluindo opções fora do horário escolar para acomodar as necessidades individuais dos alunos e suas famílias.

Disponibilização de recursos adaptados e tecnologia assistiva para facilitar o acesso e a participação dos alunos nas atividades escolares.

Organização de grupos de apoio e atividades extracurriculares inclusivas para promover a socialização e integração dos alunos.

Implementação de estratégias de apoio emocional e psicossocial para alunos e famílias que enfrentam desafios adicionais.

Colaboração com profissionais de saúde e serviços sociais locais para garantir uma abordagem integrada e holística no atendimento aos alunos.

Promoção de uma cultura de respeito e valorização da diversidade, sensibilizando toda a comunidade escolar para as necessidades dos alunos com deficiência.

Realização de avaliações periódicas da qualidade dos serviços prestados, com base na satisfação dos usuários e nos resultados alcançados pelos alunos.

Acompanhamento Contínuo:

Implementação de um sistema de monitoramento em tempo real para identificação precoce de problemas e necessidades emergentes.

Realização de reuniões de acompanhamento semanais com a equipe multidisciplinar para revisão e ajuste das estratégias de intervenção.

Utilização de ferramentas de comunicação online para facilitar a troca de informações entre os membros da equipe e com as famílias dos alunos.

Designação de um profissional responsável pelo acompanhamento individualizado de cada aluno, garantindo uma atenção personalizada e contínua.

Criação de um sistema de registro centralizado para documentar todas as interações e intervenções realizadas com cada aluno.

Realização de avaliações formativas regulares para monitorar o progresso dos alunos e identificar áreas que necessitam de maior atenção.

Implementação de estratégias de incentivo e reconhecimento para alunos que demonstram progresso significativo em suas metas individuais.

Promoção de uma cultura de reflexão e aprendizado contínuo, incentivando a análise crítica das práticas e a busca por melhorias constantes.

Registro e Relatórios:

Manutenção de registros detalhados de todas as atividades realizadas, incluindo datas, horários, participantes e resultados alcançados.

Elaboração de relatórios periódicos de progresso, destacando as conquistas dos alunos, os desafios enfrentados e as estratégias utilizadas para superá-los.

Documentação rigorosa das intervenções realizadas e dos recursos utilizados, garantindo a transparência e a prestação de contas em relação ao uso dos recursos públicos.

Disponibilização de relatórios finais abrangentes ao término do contrato, consolidando todas as informações relevantes e fornecendo insights para futuras iniciativas.

Encerramento e Avaliação:

Realização de uma avaliação final do contrato, envolvendo todas as partes interessadas para revisar os resultados alcançados e identificar lições aprendidas.

Elaboração de um plano de transição para garantir uma continuidade adequada dos serviços após o término do contrato, incluindo a transferência de conhecimentos e recursos.

Preparação de um relatório de encerramento abrangente, que documente de forma sistemática os resultados obtidos, as práticas eficazes identificadas e as recomendações para futuras contratações.

Realização de uma avaliação de satisfação junto aos alunos, pais/responsáveis e professores para obter feedback sobre a qualidade dos serviços prestados e identificar áreas de melhoria.

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1) A empresa contratada será avaliada quantitativa e qualitativamente com relação à prestação dos serviços e ao fornecimento dos serviços deste Termo,

mensalmente, em cada local de trabalho, que implicará diretamente no valor a ser pago pela contratante à contratada no período da medição, em observância ao Princípio da Eficiência (Art. 37, *caput*, da CF).

- 2) A avaliação se dará por meio de “Planilha de Avaliação de Serviços” (conforme modelo anexo), a ser preenchida e assinada pelos Diretores dos Departamentos usuários do serviço contratado ou por pessoa indicada por eles, que tenham conhecimento quanto ao objeto da presente contratação, que será o responsável pela avaliação.
- 3) Em qualquer caso, o responsável pela avaliação será designado por portaria para este fim.
- 4) A Planilha de Avaliação de Serviços constará a satisfação do Departamento quanto aos itens constantes no modelo, que poderão ser alterados, suprimidos ou acrescidos no decorrer do contrato, em conformidade com as obrigações da contratada constantes neste Termo de Referência.
- 5) Cada endereço de prestação de serviço terá uma quantidade diferente de responsáveis por avaliação
- 6) A pontuação assinalada pelo responsável pela avaliação e recebida pela empresa contratada será somada por item avaliado e o resultado será comparado à pontuação máxima que a contratada poderia ter obtido naquela medição/planilha, a fim de calcular o valor devido da parcela a ser recebido pela contratada quanto à prestação do serviço, sendo que:
 - a) receberá 5 (cinco) pontos o item avaliado que for considerado “ótimo”;
 - b) receberá 4 (quatro) pontos o item avaliado que for considerado “bom”;
 - c) receberá 3 (três) pontos o item avaliado que for considerado “regular”;
 - d) receberá 2 (dois) pontos o item avaliado que for considerado “ruim”;
 - e) receberá 1 (um) ponto o item avaliado que for considerado “péssimo”; e,
 - f) deverá ser assinalado “não aplic.” quando o item a ser avaliado não for serviço utilizado/aplicável ao Departamento, sendo que este item será eliminado da soma para a pontuação máxima, diminuindo-a.
- 7) Entender-se-á por pontuação máxima a quantidade de pontos que podem ser obtidos na medição/planilha em caso de todos os itens avaliados receberem 5 (cinco) pontos, excluídos os itens que forem assinalados como “não aplic.” (não aplicável)
- 8) Para obter a porcentagem do valor a ser pago pela contratante à contratada, será utilizada a seguinte fórmula:
 - 9) $N = PO \times (100 \div PM)$
- 10) Onde:

N = Nota obtida pela prestação de serviços em planilha de cada responsável pela avaliação/fiscal;
PO = Pontuação obtida na Planilha de Avaliação de Serviços no período correspondente;
PM = Pontuação máxima possível na Planilha de Avaliação de Serviços.
- 11) O valor obtido da fórmula acima (Nota) determinará o valor mensal a ser pago pela contratada à contratante, conforme abaixo:
- 12) Se a nota obtida acima for igual ou maior que 85, será pago 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

- 13) Se a nota obtida acima for menor que 85 e maior ou igual a 70, será pago 90% (noventa por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;
 - 14) Se a nota obtida acima for menor que 70 e maior ou igual a 60, será pago 80% (oitenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;
 - 15) Se a nota obtida acima for menor que 60 e maior ou igual a 55, será pago 70% (setenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;
 - 16) Se a nota obtida acima for menor que 55, será pago 60% (sessenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame.
 - 17) A nota será verificada por local de trabalho (endereço de prestação de serviço) descrito neste Termo e assim, também, deverá ser feito o cálculo da nota fiscal.
 - 18) A avaliação de serviços não exclui a possibilidade de a Administração Pública realizar processo de administrativo para apuração de responsabilidade que possa resultar nas penalidades previstas na Lei de Licitações, seja por descumprimento das obrigações de execução do serviço ou da apresentação dos documentos obrigatórios.
 - 19) A contratante comunicará a empresa contratada do valor percentual que deverá ser cobrado na nota fiscal de cada local de trabalho em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do mês.
 - 20) A nota fiscal emitida com a porcentagem e valor correspondentes será paga pela Administração Municipal em até 15 (quinze) dias úteis da emissão e após o ateste e a autorização do Diretor do Departamento responsável pela unidade administrativa usuária do serviço.
 - 21) Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
 - 22) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
 - 23) Solicitar aos supervisores / encarregados da CONTRATADA o reparo / correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.
- O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS												
MUNICÍPIO:		CAJATI										
CONTRATO:												
OBJETO:												
EMPRESA EXECUTORA:												
Observações:		INÍCIO DO CONTRATO			PERÍODO DA AVALIAÇÃO							
1 - Ótimo: Alto grau de satisfação; 4 - Bom: Raramente apresenta falhas; 3 - Regular: Frequentemente apresenta problemas, necessitando ser corrigido o serviço; 2 - Ruim: Frequentemente apresenta problemas, com prejuízo ao andamento do serviço; 1 - Péssimo: O serviço prestado não atende às necessidades do Município, gerando prejuízos, e, Não Aplic.: Não foi possível avaliar devido à não utilização do serviço, não aplicável aos itens os		 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
		LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS										
Nº	ITENS AVALIADOS	CONTRATADO		AVALIAÇÃO						Pontuação	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO	
		QUANTIDADE	FREQUÊNCIA NO LOCAL	5 - ÓTIMO	4 - BOM	3 - REGULAR	2 - RUIM	1 - PÉSSIMO	NÃO APLIC.			
1	REALIZA A RECEPÇÃO DO ALUNO NA ESCOLA ACOMPANHÁ-LO ATÉ A SALA DE AULA E, AO TÉRMINO DAS ATIVIDADES, ACOMPANHÁ-LO ATÉ O PORTÃO DA ESCOLA, DENTRO DO SEU	Serviços	Diária								*****	Considerar a frequência de realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para os alunos e/ou para a prestação de serviços como um todo.
2	COLABORA COM A GUARDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO.	Serviços	Diária								*****	Considerar a frequência de realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para os alunos e/ou para a prestação de serviços como um todo.
3	PREENCHE DIARIAMENTE A FICHA DE ROTINA DIÁRIA, REGISTRANDO TODO O ATENDIMENTO E OCORRÊNCIAS DIÁRIAS PARA O ACOMPANHAMENTO DO ALUNO;	Serviços	Diária								*****	Considerar a frequência de realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para os alunos e/ou para a prestação de serviços como um todo.
4	ARQUIVA O RELATÓRIO DE ROTINA DIÁRIA NO PRONTUÁRIO / PORTFÓLIO DO ALUNO ATENDIDO;	Serviços	Diária								*****	Considerar a frequência de realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para o ambiente de trabalho e/ou para a prestação de serviços do público interno ou para a comodidade do público externo.
5	COMUNICA À DIREÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL, EM TEMPO HÁBIL, A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE DO ALUNO;	Serviços	Quando necessário								*****	Considerar a frequência de realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para o ambiente de trabalho e/ou para a prestação de serviços do público interno ou para a comodidade do público externo.
6	PARTICIPAR DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR, FAMÍLIA E COMUNIDADE;	Serviços	Diária								*****	Considerar a frequência de realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para o ambiente de trabalho e/ou para a prestação de serviços do público interno ou para a comodidade do público externo.
7	COMUNICAR À EQUIPE GESTORA E O PROFESSOR DA ESCOLA, OS PROBLEMAS RELACIONADOS AO ALUNO;	Serviços	Quando necessário								*****	Considerar a frequência de realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para o ambiente de trabalho e/ou para a prestação de serviços do público interno ou para a comodidade do público externo.
8	APRESENTA RELATÓRIOS COM OS TRABALHOS EXECUTADOS AO FINAL DE CADA BIMESTRE DURANTE O ANO LETIVO E NO ENCERRAMENTO DO CONTRATO, QUE POSSIBILITE AVALIAR OS RESULTADOS NO DECORRER DO ANO LETIVO E NA VIGÊNCIA DO PROJETO, DE ACORDO COM O MODELO APRESENTADO (PSICÓLOGOS, PSICOPEDAGOGO);	Serviços	Mensal								*****	Considerar a frequência de realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para os alunos e/ou para a prestação de serviços como um todo.
9	OFERECE ASSISTÊNCIA NAS QUESTÕES DE MOBILIDADE NOS DIFERENTES ESPAÇOS EDUCATIVOS;	Serviços	Diária								*****	Considerar a frequência de realização do serviço, de acordo com o cronograma proposto, verificado, para pontuação, se tem causado prejuízos para o ambiente de trabalho e/ou para a prestação de
10	ACOMPANHA O ALUNO NO HORÁRIO DO INTERVALO, ATÉ O LOCAL APROPRIADO PARA A ALIMENTAÇÃO, AUXILIÁ-LO DURANTE E APÓS A REFEIÇÃO UTILIZANDO TÉCNICAS PARA AUXILIAR NA MASTIGAÇÃO E/OU DEGLUTIÇÃO, REALIZAR SUA HIGIENE ENCAMINHANDO-O, A SEGUIR,	Serviços	Diária								*****	Considerar a prestação do serviço oferecido pela empresa contratada.
PONTUAÇÃO OBTIDA										PO	0	
N=PO x (100/PM)										N	0	
% A SER PAGO											60%	
Anotações/Sugestões (outras observações podem ser registradas)												

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B819-F501-596D-8C7D> e informe o código B819-F501-596D-8C7D



2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

2.6.1) VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor a ser definido pelo pela conclusão do certame.

Os preços contratados serão fixos podendo ser reajustáveis. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, com base na inflação apurada no período, tornando-se por base o índice do IPC-FIPE ou outro a ser definido pela Administração.

2.6.1.2) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados mensalmente em **parcelas sucessivas** e iguais, sendo subsequentes à prestação dos serviços com **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

A Nota Fiscal (NF) e ou Boleto deverão ser encaminhados ao seguinte endereço eletrônico: assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br.

Parágrafo primeiro - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo segundo – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Publicação do Edital:

O edital será publicado em conformidade com a Lei de Licitações 14.133/21, garantindo ampla divulgação e acesso às informações sobre o processo de contratação.

O edital será disponibilizado nos meios de comunicação oficiais do município, bem como em portais eletrônicos de transparência e em jornais de grande circulação na região.

Habilitação Jurídica:

Serão exigidos documentos que comprovem a regularidade jurídica da empresa, tais como registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

Serão verificados ainda documentos que atestem a regularidade fiscal, como comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e certidões negativas de débitos tributários.

Qualificação Técnica:

Serão avaliadas a experiência e a capacidade técnica da empresa para prestação dos serviços de atendimento à Educação Especial.

Serão considerados currículos dos profissionais que serão disponibilizados pela empresa, com ênfase em sua formação acadêmica, experiência profissional e especialização na área da Educação Especial.

Capacidade Operacional:

Será avaliada a capacidade operacional da empresa para atender à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação durante os 200 dias letivos.

Serão consideradas a estrutura organizacional, a disponibilidade de profissionais qualificados e a capacidade de gestão de recursos humanos e materiais.

Qualificação Econômico-Financeira:

Serão analisadas as demonstrações contábeis e financeiras da empresa, a fim de verificar sua capacidade de arcar com os custos do contrato.

Será exigida a apresentação de balanços patrimoniais, demonstrações de resultados e demais documentos que comprovem a saúde financeira da empresa.

Comprovação de Regularidade Trabalhista:

Será exigida a comprovação de regularidade trabalhista da empresa, incluindo a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas e comprovantes de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Proposta Técnica e Econômica:

As propostas serão avaliadas com base nos critérios estabelecidos no edital, considerando tanto a qualidade técnica dos serviços oferecidos quanto o valor financeiro proposto.

Será dada preferência às propostas que apresentarem o melhor custo-benefício, ou seja, que oferecerem serviços de qualidade a um preço justo e compatível com o mercado.

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do presente objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos/culturais nas Escolas de tempo Integral. Faz-se necessário a contratação para melhorar a qualidade do (ETI) serviço prestado aos alunos buscando novas metodologias e inovações para melhor atender a nossa demanda, nos moldes da resolução DEC nº 004 de 28/03/2023.

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ 05.028.242/0001-07.

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2024 **2.10)**. Os preços contratados serão fixos podendo ser reajustáveis. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, com base na inflação apurada no período, tornando-se por base o índice do IPC-FIPE ou outro a ser definido pela Administração.

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) A CONTRATADA assume total responsabilidade pelos equipamentos, materiais e profissionais necessários à execução do serviço, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais sobre o objeto do contrato. A obrigação pela mão de obra e fornecimento de material é exclusiva da CONTRATADA, que se responsabiliza pela utilização de materiais de alta qualidade.
- 2) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, por sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE.
- 3) A CONTRATADA compromete-se a realizar os serviços com pessoal especializado.
- 4) A CONTRATADA deve fornecer equipamentos de proteção e segurança necessários para a execução dos serviços, adotando procedimentos que garantam a integridade física de seus empregados, responsabilizando-se por acidentes durante a execução dos serviços.
- 5) A empresa deve manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Prestar informações solicitadas pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 7) Atender às especificações do Termo de Referência.
- 8) Executar os serviços no prazo estipulado no Termo de Referência, a partir da assinatura do contrato.
- 9) Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos, materiais e outros encargos.
- 10) Assumir exclusivamente os riscos e despesas dos fornecimentos de equipamentos necessários para a execução dos serviços.
- 11) Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e por prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 12) Sujeitar-se à fiscalização do CONTRATANTE, prestando esclarecimentos e acatando reclamações.
- 13) Reconhecer o gestor do contrato e outros servidores indicados pela CONTRATANTE para realizar solicitações relacionadas à contratação.
- 14) Informar imediatamente ao gestor do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal na execução do objeto contratado.
- 15) Assumir responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, sem transferir a responsabilidade a outras empresas.

- 16) A CONTRATADA deve sujeitar-se a acréscimos e supressões contratuais conforme Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17) A CONTRATADA deve indicar os profissionais para os serviços do Termo de Referência, comprovar requisitos e informar à Secretaria Municipal de Educação sobre mudanças de funcionários.
- 18) A CONTRATADA deve enviar mensalmente um relatório com o nome dos profissionais e o local de realização dos serviços.
- 19) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes para garantir a salubridade e segurança nos serviços.
- 20) Comunicar à fiscalização e corrigir, às suas custas, falhas, erros ou omissões nos projetos, assumindo a responsabilidade pela execução correta dos serviços.
- 21) Manter equipe técnica no local dos serviços, responsável pela correta execução e autorizada a deliberar sobre determinações de emergência.
- 22) Reparar vícios, defeitos ou incorreções serviços às suas expensas, com aprovação da fiscalização.
- 23) Cumprir o cronograma estipulado em relação a aulas, carga horária e horários previstos.
- 24) Desenvolver boas relações com funcionários da PREFEITURA e acatar instruções da fiscalização.
- 25) Afastar, em 24 horas, empregados considerados inconvenientes pela PREFEITURA, arcando com ônus legais e despesas decorrentes.
- 26) Responder perante a PREFEITURA, poderes públicos e terceiros pelos serviços e pela previdência social pelas contribuições dos funcionários.
- 27) Apresentar relatórios mensais junto às notas fiscais, listas de presença, materiais utilizados e ocorrências relevantes.
- 28) Relatar imediatamente à direção da unidade escolar eventuais ocorrências durante os atendimentos.
- 29) Providenciar substituição imediata em caso de falta de funcionário para evitar prejuízos.
- 30) Manter encarregado ou supervisor responsável pelos trabalhos, com autonomia para cumprir obrigações e resolver problemas.
- 31) Disponibilizar materiais e EPIs conforme normas sanitárias em caso de surto de COVID19 ou situações similares.
- 32) A CONTRATADA deverá manter espaço físico adequado para realizar os entendimentos necessários psicólogos e psicopedagogos.
- 33) A CONTRATADA deverá obter consentimento explícito dos usuários para coletar, processar e armazenar seus dados pessoais. O consentimento deve ser livre, específico, informado e inequívoco.
- 34) A CONTRATADA deverá implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais referente aos atendimentos contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.
- 35) A CONTRATADA deve coletar apenas os dados pessoais necessários para a finalidade declarada e devem limitar o processamento desses dados ao mínimo necessário.
- 36) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo traslado do profissional até a unidade escolar.

37) Formulários, planilhas, testes e todos os instrumentos que serão utilizados para o processo de verificação dos alunos deverá ser de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

38) A empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo descolamento do profissional até a unidade escolar para referido atendimento.

39) Atender ao artigo 59 A, § único – da lei Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Art. 59-A. As instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses. (Incluído pela Lei nº 14.811, de 2024)

Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores. (Incluído pela Lei nº 14.811, de 2024)

3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

5) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Não se vislumbram impactos ambientais para contratação desta demanda.

6) DO FORNECIMENTO

Os trabalhos dos A.V.E.s (Auxiliar de Vida Escolar) serão desenvolvidos em todas as unidades escolares.

Dos Psicólogos serão desenvolvidos em todas as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação.

Dos Psicopedagogos serão desenvolvidos em todas as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação.

Do Interprete de Libras serão desenvolvidos em todas as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação e em locais onde possam acontecer atividades que necessitem de apoio da Língua Brasileira de Sinais.

Sendo:

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02 psicólogos na área da abordagem comportamental	30 horas
66 AVE (Auxiliar de Vida Escolar)	20 horas
02 Psicopedagogos	30 horas
01 Intérprete de Libras	24 horas

7. DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS

7.1 PSICÓLOGOS:

- Pré-requisito mínimo - Ser Psicólogo na abordagem comportamental, com especialização em Avaliação Psicoeducacional;
- Avaliar alunos com perfil de encaminhamento para Sala de Recursos Multifuncionais, de acordo com a Resolução DEC – nº 010 de outubro de 2013 e/ou na sala de Intervenção Psicopedagógica;
- Realizar intervenção psicoeducacional com os alunos que apresentarem demanda a partir das avaliações realizadas e demais que já possuem avaliação;
- Realizar orientações aos pais dos alunos em processo de intervenção, assim como, ao professor que trabalha diretamente com o aluno e equipe pedagógica.
- Atender e realizar intervenções aos profissionais do Sistema Municipal de Educação.
- Carga Horária: 02 Psicólogas (os): 30 horas semanais cada um.

7.2. DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES, MÉTODOS e ORGANIZAÇÃO DAS TAREFAS

Dos Psicólogos:

Carga Horária:

Cada profissional deverá cumprir carga horária de 30 horas semanais, onde deverão ser disponibilizados atendimentos semanais de até 01 (uma) hora cada por aluno em processo de avaliação psicoeducacional / intervenção, realizar orientação aos Pais, Professores, Equipe Gestora e Técnicos do Departamento de Educação, conforme a demanda indicada, bem como os itens abaixo:

7.3. ATENDIMENTO AO CORPO DOCENTE (PROFESSORES), EQUIPE GESTORA E TÉCNICOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

- Apoio na definição de objetivos educacionais, conteúdos, métodos e material didático;

- b. Apoio à articulação entre teorias de aprendizagem e práticas pedagógicas;
- c. Suporte prático ao resgate e reforço do protagonismo docente;
- d. Promoção e/ou coordenação de atividades de desenvolvimento profissional: treinamentos especializados, pesquisas, grupos vivenciais, grupos de troca de experiência e valorização profissional;
- e. Apoio para diversificação de estratégias para engajar a todos e todas, em especial a comunicação.

7.3.1. ATENDIMENTO AO CORPO DISCENTE (ALUNOS):

Atividades em grupo, respeitando a faixa etária e a individualidade de cada um, serão trabalhadas: autoestima, socialização, disciplina, organização, participação social (conscientização de papéis sociais e cidadania responsável). Quando necessário, participar de reuniões para discussão de casos de alunos em acompanhamento profissional externo.

7.3.2 ATENDIMENTO A FAMÍLIA:

Quando necessário serão realizados grupos com a família, para fortalecimento de vínculo com a aprendizagem e desenvolvimento do filho no ambiente acadêmico

7.3.3 METODOLOGIA:

- a) Os atendimentos ocorrerão semanalmente;
- b) As orientações ao Corpo Docente (Professores), Equipe Gestora e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação serão realizadas de maneira individual; trabalhando pontualmente a dificuldade do profissional no ambiente escolar;
- c) Serão disponibilizadas vagas para atendimento de orientação educacional individual, para Corpo Docente (Professores), Equipe Gestora e Técnicos do Secretaria Municipal de Educação. Caso a demanda de procura exceda a quantidade de vagas, os interessados deverão aguardar na fila de espera. Sendo previsto cada atendimento com tempo de duração de 40 minutos;
- d) Vendo a necessidade do acompanhamento de psicoterapia por parte dos profissionais da educação, o profissional de psicologia educacional deverá fazer o encaminhamento para psicoterapia clínica (saúde), para continuidade na intervenção psicóloga, visando o bem-estar do indivíduo;
- e) Para os atendimentos de intervenção cognitiva com o Corpo Discente (Alunos), serão disponibilizadas 16 vagas, sendo divididas em dois grupos, respeitando a faixa etária e as condições emocionais da criança/adolescentes. Cada grupo tem previsão de 1h:30min;
- f) Cada grupo terá duração de um semestre, sendo avaliado a necessidade de continuação ou dispensa dos participantes, após o período;
- g) Dos alunos em intervenção cognitiva, será realizado visita escolar para orientação ao professor responsável e equipe gestora (com entrega de relatório dos resultados obtidos);
- h) Para os pais/responsáveis dos alunos participantes dos grupos de intervenção cognitiva, será disponibilizado atendimento de orientação, podendo ser individual ou em grupo, de acordo com a demanda apresentada pela família.
- i) Avaliação psicoeducacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino: A realização da avaliação psicoeducacional deverá ocorrer mediante entrevistas individuais e utilização de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) conforme resolução CFP nº 005/2012.

- j) Formulários, planilhas, testes e todos os instrumentos que serão utilizados para o processo de verificação dos alunos deverá ser de responsabilidade da empresa CONTRATADA;
- k) Preencher portfólio com a frequência e atividades dos alunos atendidos, inclusive com as buscas necessárias;
- l) Em caso da ausência do aluno, o Psicólogo deverá preencher a Ficha de Rotina Diária, Relatórios para o Portfólio e atender as necessidades do Departamento de Educação. E comunicar a ausência do aluno a Escola responsável, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- m) Avaliação psicoeducacional: Deverá ser emitido em 03 (três) vias (responsável legal do aluno, escola e Secretaria Municipal de Educação) carimbado e assinado pelo psicólogo responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a finalização da avaliação. Deverá atender as normas de elaboração de documentos conforme a resolução CFP nº 007/2003.
- n) Deverá ser realizada entrevista devolutiva para o responsável legal e aluno, assim como para a escola e Técnicos do Departamento de Educação quando serão entregues as respectivas vias do laudo.
- o) Intervenção psicoeducacional: Deverá ser apresentado parecer técnico contendo descrição do trabalho realizado, assim como demonstrado os indicativos de evolução no quadro conforme resolução CFP nº 007/2003.

7.3.4 PERFIL

7.3.4.1 Dos Psicólogos:

Ser colaborador, participativo, autônomo, responsável e assíduo.

Saber identificar e desvendar padrões e comportamentos humanos através da observação, interpretação e também da interação direta com as pessoas.

O principal objetivo da psicologia é compreender melhor, analisar e tratar os indivíduos para que problemas relacionados à formação da sua personalidade e da sua mente sejam solucionados, as pessoas assim podendo viver melhor. Manter bom relacionamento com a equipe de gestão do Departamento de Educação e das Unidades Escolares.

7.4 DOS AVE'S

7.4.1 DOS AUXILIARES DE VIDA ESCOLAR:

- a) Pré-requisito mínimo - Possuir Ensino Médio Completo, mínimo de 18 anos e perfil para exercer a função de Auxiliar de Vida Escolar.
- b) Carga Horária – 04 horas por dia letivo totalizando 20 horas semanais;
- c) Colocar na sala de aula os Auxiliares de Vida Escolar, que irão acompanhar os alunos com deficiência, de acordo com a Resolução DEC 10/2013.
- d) Atender crianças, adolescentes com deficiência intelectual, visual, física, auditiva e múltipla, surdo-cegos, alunos com Transtorno do Espectro Autista, com altas habilidades e superdotação que, no contexto escolar, evidenciam necessidades educacionais especiais e demandam atendimento educacional especializado.

A necessidade de se organizar os serviços de atendimento inclui:

- a) As diferentes formas de atendimento ao aluno com deficiência, TEA ou Altas habilidades e ou superdotação em especial aquelas que exigem apoio intensivo

na locomoção, alimentação e higiene para participação nas atividades escolares;

- b) Tem como objetivo oferecer aos alunos com deficiência, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, que não apresentam autonomia para a locomoção, alimentação e higiene, e aqueles com Transtorno do Espectro Autista– TEA, os serviços de apoio intenso para que possam se organizar e participar efetivamente das atividades desenvolvidas pela escola, integrados a sua classe.
- c) Preencher portfólio com a frequência e atividades dos alunos atendidos, inclusive comunicar a ausência dos mesmos aos Gestores Escolares no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4.2 O TRABALHO DO AVE SERÁ ORGANIZADO NA SEGUINTE CONFORMIDADE:

- a) Atendimento de até 04 (quatro) alunos por período;
- b) Jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, de 2^a a 6^a feira, cumprindo em horário a ser estabelecido pela Administração;
- c) Excepcionalmente, aos finais de semana, os serviços prestados pelo AVE poderão ser requisitados caso a Unidade Educacional esteja realizando atividades previstas que envolvam a participação dos alunos, inclusive nos casos de reposição de aulas.
- d) Em caso da ausência do aluno, o A.V.E deverá preencher a Ficha de Rotina Diária, Relatórios para o Portfólio e atender as necessidades solicitadas pelo professor.

7.4.2.1. CABERÁ AO AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR – AVE:

Atender no máximo 04 (quatro) alunos com necessidades educacionais especiais, conforme Artigo 18 da Resolução nº 10 de 10 de outubro de 2013, ao A.V.E compete auxiliar parcialmente ou realizar pelo aluno assistido as atividades referentes a:

- I. Alimentação;
- II. Vestimenta;
- III. Locomoção;
- IV. Higiene Corporal;
- V. Manipulação de Objetos;
- VI. Transferência postural;
- VII. Comunicação;
- VIII. Orientação espacial;
- IX. Brincadeiras.

§ 2º- As atividades dos A.V.Es serão desenvolvidas com o objetivo de garantir que os alunos com limitações de comunicação, de orientação, de compreensão, de mobilidade, de locomoção e outras limitações de ordem motora, possam realizar as atividades cotidianas e as propostas pelos educadores durante as aulas e nos períodos extraclasse, viabilizando assim sua efetiva participação na escola.

§ 4º- Os A.V.Es desenvolverão suas atividades iniciando-as com o recebimento do aluno no portão de entrada e encerrando-as no mesmo local, sendo que as ações no período de aula se darão em todos os espaços da escola utilizado pelo aluno, inclusive em sala de aula, quando solicitado pelo professor.

7.4.2.2 METODOLOGIA

- a) Realizar a recepção do aluno na escola acompanhá-lo até a sala de aula e, ao término das atividades, acompanhá-lo até o portão da escola, dentro do seu horário de trabalho;
- b) Auxiliar nas atividades de higiene troca de vestuário e/ou fraldas/ absorventes, higiene bucal durante o período em que o aluno permanecer na escola, inclusive nas atividades extracurriculares e dias de reposição de aulas;
- c) Executar procedimentos, dentro das determinações legais, que não exijam a infraestrutura e materiais de ambiente hospitalar;
- d) Utilizar luvas descartáveis para os procedimentos e descartá-las após o uso, em local adequado;
- e) Realizar sondagem vesical de alívio, desde que tenha recebido treinamento individualizado com profissional da área da saúde;
- f) Administrar medicamentos para o aluno, mediante a apresentação da cópia da receita médica e com a ciência dos pais e da equipe gestora da escola;
- g) Acompanhar o aluno no horário do intervalo, até o local apropriado para a alimentação, auxiliá-lo durante e após a refeição utilizando técnicas para auxiliar na mastigação e/ ou deglutição, realizar sua higiene encaminhando-o, a seguir, à sala de aula;
- h) Dar assistência nas questões de mobilidade nos diferentes espaços educativos: transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços, cuidados quanto ao posicionamento adequado às condições do aluno, apoio na locomoção para os vários ambientes e/ou atividades escolares extracurriculares para aluno cadeirante e/ou com mobilidade reduzida;
- i) Permanecer durante o período de aula do aluno, aguardando que seja solicitado para realizar suas funções, exceto no caso de haver solicitação do professor ou da equipe gestora, para acompanhar o aluno na sala de aula, durante o desenvolvimento das atividades escolares;
- j) Auxiliar e acompanhar o aluno com Transtorno do Espectro Autismo-TEA para que este se organize e participe efetivamente das atividades desenvolvidas pela escola, integrado a sua classe e fazer uso das Tecnologias Assistivas e Comunicação Alternativa;
- k) Comunicar à direção da Unidade Educacional, em tempo hábil, a necessidade de aquisição de materiais para higiene do aluno;
- l) Zelar pela higiene e manutenção dos materiais utilizados para alimentação e higiene do aluno;
- m) Zelar pelas condições adequadas para que não se coloque em risco a saúde e o bem-estar do aluno;
- n) Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar tais como: socorro médico, maus tratos, entre outros, que deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na Unidade Escolar, quando necessário;
- o) Preencher diariamente a Ficha de Rotina Diária, registrando todo o atendimento e ocorrências diárias para o acompanhamento do aluno;
- p) Arquivar o Relatório de Rotina Diária no prontuário / portfólio do aluno atendido;
- q) Comunicar a Equipe Gestora e o Professor da escola, os problemas relacionados ao aluno;

- r) Receber da Coordenação as orientações pertinentes ao atendimento dos alunos;
- s) Assinar o termo de sigilo, a fim de preservar as informações referentes ao aluno que recebe seus cuidados;
- t) Participar das atividades desenvolvidas pelo professor em sala de aula ou fora dela; manter-se integrado (a) com o (a) professor e as crianças;
- u) Participar das reuniões pedagógicas, Conselho de Classe na Unidade Escolar onde trabalha;
- v) Higienizar o estudante e auxiliá-lo a adquirir hábitos de higiene;
- w) Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação e da empresa; auxiliar na adaptação das novas crianças;
- x) Colaborar com a guarda de materiais e equipamentos de trabalho; participar do processo de integração da Unidade Escolar, Família e Comunidade;
- y) Deverão apresentar relatórios com os trabalhos executados ao final de cada bimestre durante o ano letivo e no encerramento do contrato, que possibilite avaliar os resultados no decorrer do ano letivo e na vigência do projeto, de acordo com o modelo apresentado (Psicólogos, Psicopedagogo, Intérprete de Libras e A.V.E).

7.4.2.3 PERFIL

- a) Dos AVE's: Ser colaborador, participativo, autônomo, responsável e assíduo.
- b) Ter idade mínima de 18 anos.
- c) Possuir Ensino Médio Completo.
- d) Residir preferencialmente no Município.
- e) Ter experiência em lidar com crianças com necessidades especiais.

7.4.2.4 LOCAL DE TRABALHO

Os trabalhos dos A.V.E's (Auxiliar de Vida Escolar) serão desenvolvidos nas Unidades Escolares do Município, sedes e vinculadas.

7.5. OBJETIVO

7.5.1 DOS PSICOPEDAGOGOS:

- a) Pré-requisito: Possuir no mínimo 6 meses de experiência em sala de aula, licenciatura plena em Pedagogia, Psicopedagogia Institucional e Clínica com formação específica, de acordo com as exigências do CNE Conselho Nacional de Educação.
- b) Os atendimentos ocorrerão semanalmente;
- c) Realizar avaliação e intervenção psicopedagógica com os alunos que apresentarem dificuldades e déficits de aprendizagem e que não são público alvo do Atendimento Educacional Especializado;
- d) Realizar orientações aos pais dos alunos em processo de estimulação ou avaliação, assim como, ao professor que trabalha diretamente com o aluno e Equipe Gestora e Técnicos do Secretaria Municipal de Educação.
- e) Cada profissional deverá cumprir carga horária cada uma e/ou 40 horas uma profissional; onde deverão ser disponibilizados atendimentos semanais de até 01 (uma) hora cada por aluno em processo de avaliação psicopedagógica /e ou estimulação, realizar orientação aos Pais, Professores, Equipe Gestora e Técnicos do Secretaria Municipal de Educação, conforme a demanda indicada.

7.5.2 METODOLOGIA DOS PSICOPEDAGOGOS:

- 1) Avaliação psicopedagógica com os alunos da Rede Municipal de Ensino: A realização da avaliação e intervenção psicopedagógica deverá ocorrer mediante entrevistas individuais e utilização de atividades de acordo com o CBO 239425 - Psicopedagogo – Classificação Brasileira de Ocupações. A CBO de Psicopedagogo foi instituída pela Portaria Ministerial 391/2002 com a finalidade de identificar ocupação no mercado de trabalho como técnico da educação sob a seguinte Descrição sumária: Implementam a execução, avaliam e coordenam a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações à ela vinculadas.
- 2) Formulários, planilhas, testes e todos os instrumentos que serão utilizados para o processo de verificação dos alunos deverá ser de responsabilidade da empresa CONTRATADA;
- 3) Preencher portfólio com a frequência e atividades dos alunos atendidos, inclusive com as buscas necessárias;
- 4) Em caso da ausência do aluno, o Psicólogo deverá preencher a Ficha de Rotina Diária, Relatórios para o Portfólio e atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação e comunicar a ausência do aluno a Escola responsável, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5) Avaliação psicopedagógica: Deverá ser emitido em 03 (três) vias (responsável legal do aluno, escola e Secretaria Municipal de Educação) carimbado e assinado pelo psicólogo responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a finalização da avaliação.
- 6) Deverá ser realizada entrevista devolutiva para o responsável legal e aluno, assim como para a escola e Técnicos do Departamento de Educação quando serão entregues as respectivas vias do laudo.
- 7) Intervenção psicopedagógica: Deverá ser apresentado parecer técnico contendo descrição do trabalho realizado, assim como demonstrado os indicativos de evolução no quadro conforme resolução CFP nº 007/2003.
- 8) A intervenção do Psicopedagogo poderá ser de forma preventiva, a qual detecta as dificuldades e promove sugestões metodológicas, orientação vocacional, educacional e ocupacional ou de forma terapêutica, elaborando diagnósticos das crianças;
- 9) Orientação aos professores quanto ao processo de aprendizagem. A partir do estudo da origem da dificuldade em aprender;
- 10) Desenvolver atividades que estimulam as funções cognitivas que não estão ativadas no paciente e a questão afetiva e social;
- 11) Contribuir para a construção da autonomia e independência, através da relação com “como eu aprendo” e “como me relaciono com o saber”;
- 12) Elaborar e propor recursos como jogos, livros e atividades para computador, com a finalidade de descobrir os estilos de aprendizagem, hábitos adquiridos, motivações, ansiedades, defesas e conflitos em relação ao aprender. A função de auxiliar o indivíduo que não aprende a se encontrar nesse processo, além de ajudá-lo a desenvolver habilidades para isso;

7.5.2. PÚBLICO-ALVO DO PSICOPEDAGOGO:

- a) Transtornos de aprendizagem (alunos dislexia; disortografia; discalculia; disortografia);
- b) Alunos com déficits de aprendizagem;
- c) Alunos com dificuldade de aprendizagem;
- d) Alunos com dificuldades psicomotoras;
- e) Alunos com Transtornos do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).
- f) O prazo mínimo de permanência na sala de Estimulação Psicopedagógica será de um semestre e no máximo dois semestres, podendo ser o atendimento individual ou até agrupamento de 2 a 4 alunos.

7.5.3. PERFIL

- a) Ser colaborador, participativo, autônomo, responsável e assíduo.
- b) Colaborar com os professores, auxiliando-os na melhor forma de elaborar um plano de aula para que os alunos possam entender melhor as aulas; contribuir na elaboração do projeto pedagógico em parceria com a equipe gestora e técnicos da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Intervir de forma preventiva, a qual detecta as dificuldades e promove sugestões metodológicas, orientação vocacional, educacional e ocupacional ou de forma terapêutica, elaborando diagnósticos das crianças;
- d) Orientar aos professores quanto ao processo de aprendizagem. A partir do estudo da origem da dificuldade em aprender;
- e) Desenvolver atividades que estimulam as funções cognitivas que não estão ativadas no paciente e a questão afetiva e social;
- f) Contribuir para a construção da autonomia e independência, através da relação com “como eu aprendo” e “como me relaciono com o saber”;
- g) Elaborar e propor recursos como jogos, livros e atividades para computador, com a finalidade de descobrir os estilos de aprendizagem, hábitos adquiridos, motivações, ansiedades, defesas e conflitos em relação ao aprender. A função de auxiliar o indivíduo que não aprende a se encontrar nesse processo, além de ajudá-lo a desenvolver habilidades para isso;
- h) Orientar os professores na melhor forma de ajudar, em sala de aula, aquele aluno com dificuldades de aprendizagem.
- i) Realizar um diagnóstico institucional e clínico para averiguar possíveis problemas pedagógicos que possam estar prejudicando o processo ensino-aprendizagem. Encaminhar o aluno para um profissional (psicólogo, fonoaudiólogo, etc) a partir de avaliações psicopedagógicas.
- j) Conversar com os pais para fornecer orientações.
- k) Auxiliar a direção da escola para que os profissionais da instituição possam ter um bom relacionamento entre si.

7.5.4 LOCAL DE TRABALHO

Do Psicopedagogo será desenvolvido nas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação.

7.6. DO INTÉRPRETE DE LIBRAS:

- a) Pré-requisito: Com certificação em Libras a partir de 180 (cento e vinte) horas;

- b) Ter domínio na tradução e interpretação de Libras – Língua Portuguesa para alunos surdos matriculados na Rede Municipal de Educação Básica, por meio da mediação linguística entre alunos surdos e demais membros da comunidade escolar, de modo a assegurar o desenvolvimento da proposta de educação bilíngue (Libras/Língua Portuguesa).
- c) Viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas e no apoio à acessibilidade na Unidade Escolar.
- d) Carga horária – 24 horas semanais;

7.6.1 METODOLOGIA DO INTÉRPRETE DE LIBRAS:

- a) Exercer a função de tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa, cuja função é distinta a do docente, em quaisquer modalidades que se apresentem (oral ou escrita);
- b) Apresentar-se nos locais de trabalho previstos para início as aulas;
- c) Realizar a interpretação das duas línguas (Libras – Língua Portuguesa – Libras), de maneira simultânea e consecutiva;
- d) Colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático pedagógicas;
- e) Viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS em toda a comunidade escolar, com disponibilidade de atuar como itinerante onde houver necessidade;
- f) Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades fins da instituição de ensino: - Secretaria, informática, fotocopiadora, biblioteca, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional;
- g) Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo;
- h) Observar preceitos éticos no desempenho de suas funções, entendendo que não poderá interferir na relação estabelecida entre a pessoa com surdez e a outra parte, a menos que seja solicitado;
- i) Participar de reuniões com gestores, corpo docente e familiares no decorrer do calendário escolar, sem prejuízo das aulas.
- j) Em caso da ausência do aluno, o Intérprete de Libras deverá preencher a Ficha de Rotina Diária, Relatórios para o Portfólio (frequência e atividades dos alunos atendidos) e atender as necessidades da Unidade Escolar e Departamento de Educação. E comunicar a ausência do aluno a Escola responsável, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.6.2. PÚBLICO-ALVO DO INTÉRPRETE DE LIBRAS:

- a) Alunos surdos de Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental, devidamente matriculados e frequentando aulas regularmente.
- b) Pais, Professores, Equipe Gestora e Técnicos da Educação.
- c) Dias e Horários: Os serviços deverão ser executados em dias letivos definidos em calendário escolar do Departamento de Educação e Cultura de Cajati, nos horários de aulas previstos.

- d) Eventualmente a CONTRATADA deve possibilitar a execução dos serviços em reuniões pedagógicas e eventos educacionais, realizados aos sábados, domingos e feriados.

7.6.3. DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá:

- Disponibilizar profissionais para acompanhar o(s) aluno(s) durante sua permanência no horário indicado em todas as atividades;
- Dar treinamento aos profissionais para garantir aos alunos acesso à comunicação e a informação nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos;
- Apoiar na comunidade escolar, o uso e a difusão de Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares;
- Deverão apresentar relatórios com os trabalhos executados ao final de cada bimestre por meio de portfólio durante o ano letivo e no encerramento do contrato, que possibilite avaliar os resultados no decorrer do ano letivo e na vigência do projeto, de acordo com o modelo apresentado (Psicólogos, Psicopedagogo,
- Intérprete de Libras e A.V.E).

7.6.4. PERFIL DO INTERPRETE DE LIBRAS

- Ser colaborador, participativo, autônomo, responsável e assíduo.
- Ter o domínio da estrutura gramatical da língua e conhecer a cultura do surdo, bem como as leis que regem a pessoa surda. “A Libras não é apenas uma linguagem. É uma língua. E como toda língua tem suas riquezas e estrutura próprias”.
- Ter boa expressão corporal, já que utiliza apenas o corpo para se comunicar, e ser fiel nas traduções e interpretações.
- Nos casos em que traduz mensagens escritas, deve adaptar a Língua Portuguesa ao modo de dizer dos surdos ou vice-versa. “O tradutor da Libras passa por diversas situações de imprevisto.
- Orientar os professores na melhor forma de ajudar, em sala de aula, em parceria com o Professor do Atendimento Educacional Especializado.

8. LOCAL DE TRABALHO

- Os trabalhos dos A.V.E.s (Auxiliar de Vida Escolar) serão desenvolvidos em todas as unidades escolares.
- Dos Psicólogos serão desenvolvidos em todas as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação.
- Dos Psicopedagogos serão desenvolvidos em todas as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação.
- Do Interprete de Libras serão desenvolvidos em todas as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação e em locais onde possam acontecer atividades que necessitem de apoio da Língua Brasileira de Sinais.

9. DA GARANTIA

Assim que convocada para assinar o presente contrato a contratar a ter o prazo previsto no edital para prestar garantia contratual correspondente a 5% do valor do contrato numa das modalidades previstas no artigo 96 da lei 14.133/2021 e demais atualizações a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

LOCAL	ENDEREÇO
EMEI PEQUENO POLEGAR	ESTRADA TAKASHI FUKUDA, VILA ANDREIA
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	ESTRADA TAKASHI FUKUDA, VILA ANDREIA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	ESTRADA TAKASHI FUKUDA, CAPITÃO BRAZ
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	AVENIDA FERNANDO COSTA, 002356
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	RUA SETE, 000060 , JARDIM ANA MARIA
FRANCISCO JOSE DE LIMA JUNOR PROF ESCOLA MUNICIPAL	RUA SILVERIO LINO, 000426 VILA ANTUNES
SONHO ENCANTADO CRECHE	RUA ROMA, 000115 VILA ANTUNES
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	RUA SAO JOSE, 000256, JARDIM SÃO JOSÉ
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	RUA IGUAPE, 00512 - VILA VITORIA
EMEI ANJO AZUL	RUA IGUAPE, 00512 - VILA VITORIA
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	RUA REGIS BITTENCOURT, S/N VILA TATU
GATO DE BOTAS EMEI	RUA REGIS BITTENCOURT, S/N VILA TATU
FORQUILHA EMEI	RUA FORQUILHA S/N FORQUILHA
EMEIF JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES.	RUA FORQUILHA S/N FORQUILHA
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	RUA URUGUAI, 0000SN, BARRA DO AZEITE
BARRA DO AZEITE EMEI	RUA URUGUAI, 0000SN, BARRA DO AZEITE
GENTE INOCENTE EMEI	AVENIDA AGUAI, 0000SN, VILA ANTUNES
PEDACINHO DO CEU EMEI	RUA CLAUDINO NOVAES, 0000SN, VILA ANTUNES
REINO ENCANTADO EMEI	DOS TRABALHADORES, 000250, CENTRO
EMEI CHAPÉUZINHO VERMELHO	RUA PASTOR MARIO BELCHIOR, SN-PARAFUSO
EMEI PEQ. PRINCIPE	AV: FERNANDO COSTA, 1548. PARAFUSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

RUA ROMA 406, VILA ANTUES

12. VEDADA A CONTRATADA

Utilizar toda e qualquer dependência dos prédios públicos para reuniões particulares, salvo com previa anuência da Secretaria de Educação;

Recursos e Itens de Papelaria: A utilização de recursos e itens de papelaria, como sulfite, deve ser restrita a fins pedagógicos. Qualquer uso fora desse propósito é vedado.

13. PERÍODO

30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura do contrato; o qual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

14. REAJUSTES

Os preços contratados serão fixos, podendo ser reajustáveis. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, com base na inflação apurada no período, tornando-se por base o índice do IPC-FIPE ou outro a ser definido pela Administração.

15. CALENDÁRIO ESCOLAR

Ensino regular – 200 dias ano letivo.

17. PROPOSTA

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor global dos serviços objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços solicitado, lembrando que a proposta deverá ainda, incluir o valor do custo de cada unidade escolar.

18. PREÇO MÉDIO

A estimativa de este certame será de R\$ 1.633.939,96 (Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) podendo variar para mais ou para menos no decorrer do certame para um período de 12 meses. Mas em se tratando de um contrato de **30 meses** a estimativa será **de R\$ 4.084.849,90** (quatro milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) podendo variar para mais ou menos no decorrer do certame.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

De forma a demonstra a prova de qualidade técnica, os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de qualidade técnica, emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado com serviço de atendimento com profissionais realizando ações compatíveis com o termo de referência edital.

No caso do serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público a quem o licitante preste ou tenha prestado os serviços. No caso de serviço particular o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados, o atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor sócio-gerente, ou no caso do poder público pelo responsável legal pelos serviços devendo signatário estar claramente identificado (nome e função). Poderá administração oficial licitante ou diligenciar a quem quer que seja na forma do artigo 67 da lei federal o número 14.133/2021 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópias de contratos, recolhimentos de tributos, dentre outros cabíveis.

Em se tratando de serviços contínuos, esta secretaria por meio do edital exigirá certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 01 (um) ano.

21. DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA

No ato da contratação a vencedora deverá indicar os profissionais que irão efetuar os serviços constantes no termo de referência e comprovar os seguintes requisitos:

- 1) Ter capacidade física e mental para execução de serviços o que comprovará por meio de atestados médicos.
- 2) Não ter sido condenado criminalmente o que comprovará por meio de atestado de excelentes criminais caso algum funcionário mude ou saia da empresa, a mesma deverá informar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Cajati – SP.

A contratado deverá enviar mensalmente um relatório contendo nomes profissionais o local onde realizam serviços e a lista de presença/ponto dos mesmos, acompanhados do portfólio.

Cajati 19 de junho de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B819-F501-596D-8C7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 19/06/2024 10:23:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B819-F501-596D-8C7D>